

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1956

NÚMERO 234

## DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3539, DE 16 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a Escola Normal e Ginásio Estadual "Antonio Firmino Proença", desta Capital, a funcionar como Colégio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizada a funcionar como colégio, satisfeitas as exigências da legislação federal, a Escola Normal e Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Proença", da Capital.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3544, DE 16 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre criação de um ginásio estadual, na cidade de Borborema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado, na cidade de Borborema, um ginásio estadual.

Artigo 2.º — A instalação do estabelecimento de ensino a que se refere o artigo anterior dependerá do oferecimento, ao Estado, de prédio conveniente e adequado ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária, do exercício em que se der a instalação do ginásio ora criado, consignará dotação destinada a atender às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3541, DE 16 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a funcionar como colégio, o Ginásio Estadual "Cel. Bonifácio de Carvalho", de São Caetano do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado a funcionar como colégio, satisfeitas as exigências da legislação federal, o Ginásio Estadual "Cel. Bonifácio de Carvalho", de São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — A lei orçamentária, do exercício em que se der a instalação do colégio ora criado, consignará dotações destinadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.608, DE 17 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

INSTITUTO MODELO DE MENORES DE SÃO PAULO

VERBA N. 54  
Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo

34 — Vestiários e Dormitórios  
340 — Vestiários .. .. . 97.000,00  
TOTAL DA REDUÇÃO .. .. . 97.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

INSTITUTO MODELO DE MENORES DE SÃO PAULO

VERBA N. 54

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo  
32 — Material de laboratório e de gabinete  
321 — Farmácia .. .. . 97.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 97.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.609, DE 17 DE OUTUBRO DE 1956

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44, combinado com a lei n. 3.293 de 27-12-55,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 21 (vinte e um) cargos de "gráficos" da classe "L", lotados na Imprensa Oficial do Estado, vagos em consequência de promoção de: André Fernandes Neblind, Atilio Nicoletti, Celso Tavares Fragoso, Elias Ortiz de Camargo, Geraldo Marcondes, Humberto Giarnini, João Joaquim Corrêa Filho, Joaquim Joia, José de Souza, José Dias Rocha, José Pingitore, Luiz dos Santos, Orlando Masi, Plínio de Castro, Roberto de Lorenso, Romildo Ribeiro dos Santos, Sebastião Libardi, Vicente de Paula Pedross, Victorio Chiaratti, Walter dos Santos, Wilson Felix.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.610, DE 17 DE OUTUBRO DE 1956

Abre na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, à mesma instituição, um crédito suplementar de Cr\$ 327.000,00.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, à mesma instituição, um crédito de Cr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) suplementar às suas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

VERBA N. 1  
Pessoal

0 — Pessoal Fixo  
01 — Vencimentos e remunerações  
011 — Vencimentos de cargos .. .. . 5.000,00  
012 — Funções gratificadas .. .. . 140.000,00

### SUMARIO

LEI N. 3.539, DE 16-10-1956 — Autorizando a Escola Normal "Antonio Firmino Proença", desta Capital, a funcionar como Colégio.

LEI N. 3.540, DE 16-10-1956 — Dispondo sobre criação de ginásio estadual, na cidade de Borborema.

LEI N. 3.541, DE 16-10-1956 — Autorizando a funcionar como colégio, o Ginásio Estadual "Cel. Bonifácio de Carvalho", de São Caetano do Sul.

DECRETO N. 26.608, DE 17-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.609, DE 17-10-1956 — Extinguindo cargos de Gráficos na Imprensa Oficial do Estado.

DECRETO N. 26.610, DE 17-10-1956 — Abrindo na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, à mesma instituição, um crédito suplementar de Cr\$ 327.000,00.

DECRETO N. 26.611, DE 17-10-1956 — Criando a 28.ª subdelegacia de polícia da 13.ª Circunscrição da Capital, Casa Verde, com sede na localidade conhecida por Vila Carolina.

DECRETO N. 26.612, DE 17-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.613, DE 17-10-1956 — Autorizando a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários mensais para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

DECRETO N. 26.614, DE 17-10-1956 — Dispondo sobre relocação de cargos, no Departamento de Administração da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 26.615, DE 17-10-1956 — Dispondo sobre relocação de cargos no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 26.616, DE 17-10-1956 — Dispondo sobre relocação de cargos na Diretoria de Viação da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 26.617, DE 17-10-1956 — Dispondo sobre relocação de cargos na Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 26.618, DE 17-10-1956 — Dando nova redação ao artigo 21 do Decreto n. 26.103, de 13 de julho de 1956.

RESOLUÇÃO N. 655, DE 17-10-1956 — Instituinto Comissão encarregada de coordenar esforços e traçar planos para combate à desidrataçã infantil.

RESOLUÇÃO N. 656, DE 17-10-1956 — Autorizando pagamento de servidores que participaram do XXI Campeonato Aberto do Interior.

VERBA N. 2

Material e Serviços

3 — Material de Consumo  
30 — Artigos de expediente  
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria .. .. . 8.000,00  
4 — Despesas diversas  
40 — Gastos gerais  
400 — Despesas mltidas e de pronto pagamento .. .. . 4.000,00  
41 — Utilidades contratuais  
410 — Agua, gás, telefone e energia elétrica 5.000,00  
42 — Serviços de conservação  
420 — Instalações e equipamentos .. .. . 15.000,00  
45 — Serviços especiais  
450 — Serviços especiais .. .. . 150.000,00  
327.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.